



DECRETO N.º 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes a Administração, relativo aos dias que especifica e dás providências correlatas"

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 70.273,

DECRETA:

Artigo 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições Públicas Municipais, no Carnaval de 2026:

- ✓ 16 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;
- ✓ 17 de fevereiro, terça-feira - Carnaval;
- ✓ 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até 12h);

Artigo 2º - Os dirigentes das Autarquias Municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 3º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto no decreto, tais como os serviços de limpeza pública e saúde.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 05 de janeiro de 2026.

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

